



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO
CREF7/DF
ATA DE REUNIÃO

| | | |
|----------------|--|-----------------------|
| ÓRGÃO | Comissão Eleitoral | |
| DATA | 30/09/2021 | |
| LOCAL | Sede do CREF7/DF: QS 1 – Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Salas 730/738 – Edifício Connect Towers – Taguatinga – DF | |
| HORÁRIO | Início: 14h | Término: 17h30 |

Aos trinta dias do mês de setembro de 2021, às 14h, presentes: O Presidente da Comissão Eleitoral, PAULO DUBOIS SOBRINHO; MARIANA KREIMER CAETANO MELUCCI; THIAGO LOPES DA SILVA; THIAGO CARLOS DA SILVA; e o Secretário da Comissão TIAGO PORTO DE OLIVEIRA.

A presente reunião foi dividida em dois momentos, o primeiro com o objetivo de apresentar às Chapas concorrentes os dois sistemas envolvidos no pleito eleitoral, sendo eles: o da Eleja Online, que irá gerenciar todo o pleito, representado pelo Geovane, e o sistema de auditoria da empresa The Perfect Link, representado pelo Fernando (de forma virtual). Presentes no primeiro momento da reunião, além dos elencados anteriormente, também, os Representantes de Chapa Rachel Farah e Marcelo Marazzi. Foi apresentado, pelo Fernando, o funcionamento do sistema de auditoria e, em seguida, aberta a oportunidade de sanar dúvidas dos Representantes de Chapa. Prosseguindo, concedeu-se a palavra ao Geovane para explicar o funcionamento do sistema, abrindo-se a oportunidade de sanar as eventuais dúvidas dos Representantes de Chapa. Sendo nesse momento exauridas todas as dúvidas apresentadas pelos Representantes das Chapas, encerrando a primeira parte da reunião às 15h10.

Após finalizar a primeira parte da reunião, às 15h20, deu-se abertura para o segundo momento, onde foram analisados requerimentos: 11/2021, 12/2021, 13/2021 da Chapa 02, bem como as respostas apresentadas pela Chapa 01; os requerimento 14/2021, 15/2021, e, também, o requerimento sem número, realizado por ambas as Chapas, juntamente com o requerimento sem número da Chapa 02, ambos entregues na data de hoje, à Secretaria da Comissão. Após análise, restaram deliberados os seguintes pontos:

1. Requerimento 11/2021: Trata-se de denúncia da Chapa 2 imputando à Chapa 1 infringência ao art. 23 do Regimento Eleitoral, porquanto seu domínio e os respectivos subdomínios, não são de sua titularidade ou de nenhum candidato da chapa. Dado o direito de resposta, a Chapa 1 manifestou-se pelo indeferimento. A Comissão Eleitoral deliberou pelo indeferimento da denúncia porquanto o site informado é hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no



- Brasil, não havendo determinação expressa acerca da titularidade do registro.
2. Requerimento 12/2021: Trata-se de denúncia da Chapa 2 imputando à Chapa 1 infringência ao Regulamento Eleitoral porquanto teria realizado enquetes por meio da ferramenta *story*, conforme capturado nos diversos *prints* em anexo. Dado o direito de resposta, a Chapa 1 manifestou-se pelo indeferimento. A Comissão Eleitoral deliberou no sentido de que os *prints* apresentados não tipificam uma 'enquete' a teor da legislação invocada no corpo da representação. Isso porque, trata-se de uma pergunta "Qual a sua área de atuação na educação física", cujas respostas não induzem opinião com o condão de apresentar resultados que possibilitem ao eleitor inferir a ordem dos candidatos na disputa.
 3. Requerimento 13/2021: Trata-se de denúncia da Chapa 2 imputando à Chapa 1 infringência ao Regulamento Eleitoral porquanto foi postado um REELS, protagonizado pelo Presidente do CREF7DF, que a partir de seu posicionamento político manifestou apoio e solicitou votos aos profissionais para Chapa 1. Dado o direito de resposta, a Chapa 1, manifestou-se pelo indeferimento. A Comissão Eleitoral deliberou pela improcedência da denúncia, nos termos da deliberação exarada na ata de 31/08/2021, as quais reitera.
 4. Requerimento 14/2021: a Chapa 02 requer o envio do e-mail que nomeou os Fiscais da Chapa 01. Restou deliberado pelo encaminhamento do e-mail para a Chapa requerente. Ato contínuo, a Comissão aprovou a nomeação dos Fiscais da Chapa 02, sendo eles: Rachel Farah e Alexandre José Nunes Basto. Fica determinado à secretaria o envio dos nomes de todos os Fiscais para liberação do acesso ao Condomínio Conect Towers.
 5. Requerimento 15/2021: trata-se de representação da Chapa 02 requerendo informações sobre a participação de M.S.P. na reunião da Comissão Eleitoral do dia 29/09/2021. A Secretaria da Comissão já havia detectado o erro material na confecção da ata e prontamente providenciou a errata e a devida corrigenda.
 6. Requerimento sem número em conjunto das Chapas: requerem, ambas as Chapas, que a Comissão apresente esclarecimentos referente ao procedimento a ser adotado pelos Fiscais de Chapa no horário da eleição (8h as 18h). Restou deliberado que os Fiscais de Chapa poderão permanecer na sala reservada para a eleição durante todo o pleito, não sendo fornecido equipamento de informática para acompanhamento. No mesmo requerimento, ambas as Chapas, questionam sobre a prorrogação do prazo de votação em caso de indisponibilidade do sistema, restando deliberado que se a auditoria e a empresa do sistema constatar que houve falha no software, por mais de duas horas contínuas, a eleição será prorrogada por igual período, no mesmo dia. Destaca-se que não

caracterizam indisponibilidade as falhas de transmissão de dados entre as estações de trabalho do eleitor e a rede de comunicação da ElejaOnline, assim como a impossibilidade técnica que decorra de falhas nos equipamentos ou programas dos usuários.

7. Requerimento sem número da Chapa 02: Trata-se de representação da Chapa 2 porquanto na Ata do dia 29/09/2021 a Comissão Eleitoral deliberou acerca do questionamento direcionado à mesma (Requerimento 009 da Chapa 2) acerca da ulterior aplicação da penalidade de advertência à Chapa 2 em desacordo com o disposto no art. 11 do Regimento. Ocorre que a Comissão conheceu da representação a guisa de pedido de reconsideração, em homenagem ao princípio da fungibilidade, porquanto foi a própria chapa quem endereçou-a à Comissão Eleitoral, que não tem competência para cassar a aplicação da sanção imposta por ela mesma nos termos do art. 11 invocado pela própria representante.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos encerraram-se às 17h30.



PAULO DUBOIS SOBRINHO
Presidente da Comissão Eleitoral
CREF 001436 – P/DF